UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

RESOLUÇÃO CONSEPE 26/2007

ALTERA O PERÍODO DE OFERECIMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PERIODONTIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de junho de 2007, constante do Parecer CONSEPE 30/2007 - Processo 30/2007, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado, para 2 de março de 2008 a 22 de março de 2010, o período de oferecimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Periodontia, da Universidade São Francisco, constante do artigo 2º da Resolução CONSEPE 106/2006 de 10 de outubro de 2006.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução CONSEPE 106/2006 e revogada as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de junho de 2007.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da presidência